



EDITAL Nº 015/2018 - REITORIA

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA, EM CONFORMIDADE COM EDITAL CAPES Nº 06/2018, PORTARIA GAB Nº 45 – CAPES E O PROJETO INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA DA UECE.

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará (UECE), Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e juntamente com a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), tornam público o presente edital para disciplinar os requisitos, os procedimentos e o funcionamento para seleção de bolsistas do Projeto Institucional de Residência Pedagógica da UECE, a qual se submete às normas do EDITAL Nº06/2018/CAPES, bem como estabelece as condições para a distribuição das vagas para os cursos dos Centros/Faculdades, conforme descritos no Anexo I.

1. DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA CAPES

1.1. O Programa de Residência Pedagógica é uma ação coordenada pela CAPES para atender os objetivos da Política Nacional de Formação de Professores, cujo propósito é introduzir no âmbito da formação inicial de professores uma experiência que promova o aperfeiçoamento do estágio curricular supervisionado nos cursos de licenciatura. Essa experiência se dará através da imersão do licenciando na escola de educação básica, denominada escola-campo, que esteja matriculado a partir do 5º semestre e que tenha cursado o mínimo de 50% do curso. O aluno residente será acompanhado por um professor da educação básica, denominado preceptor, e orientado por um docente da IES, denominado docente orientador.

1.2. O Programa de Residência Pedagógica visa:

- a) Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
- b) Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;
- c) Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.





- d) Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
- 1.3 A residência pedagógica terá o total de 440 horas de atividades distribuídas da seguinte forma: 60 horas destinadas à ambientação na escola; 320 horas de imersão, sendo 100 de regência, que incluirá o planejamento e execução de pelo menos uma intervenção pedagógica; e 60 horas destinadas à elaboração de relatório final, avaliação e socialização de atividades.

2. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 2.1. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da UECE, em uma das áreas atendidas por subprojeto do Anexo I;
- 2.2. Não participar de programas/projetos institucionais vinculados à Universidade Estadual do Ceará ou a órgãos públicos, com provimentos de bolsa ou não, durante a vigência do programa;
- 2.3. Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;
- 2.4. Declarar disponibilidade para dedicar 440 horas ao desenvolvimento das atividades do Programa Residência Pedagógica;
- 2.5. Dispor de 16 horas semanais para dedicar às atividades do Projeto. A participação anual em encontros de iniciação à docência e em eventos científicos específicos da área de formação promovidos pela UECE é obrigatória.
- 2.6. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela UECE, regido por este edital
- 2.7. Firmar Termo de Compromisso se aprovado;
- 2.8. Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico http://freire2.capes.gov.br.

Parágrafo único. Estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser residente, desde que não possua relação de trabalho com a UECE ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS RESIDENTES

Caberá aos estudantes residentes bolsistas ou não bolsistas do Programa de Residência Pedagógica:

- 3.1. Elaborar seu plano de atividades em conjunto com o docente orientador e o preceptor;
- 3.2. Cumprir a carga horária mínima de 440 horas de residência;
- 3.3. Nortear sua atuação pelo plano de trabalho e ações previstas no projeto institucional e no subprojeto da área/licenciatura para a qual foi selecionado com assiduidade e de forma acadêmica, profissional e ética;





- 3.4. Elaborar e entregar os relatórios previstos no prazo estabelecido no plano de atividades;
- 3.5. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do programa definidas pela Capes ou pela UECE;
- 3.6. Comunicar qualquer irregularidade no andamento da residência ao seu docente orientador ou à coordenação institucional do Projeto na UECE;

Parágrafo único. No Programa de Residência Pedagógica, a não conclusão do Plano de atividades pelo bolsista na modalidade de residente acarreta na obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria de Formação de Professores da Capes, em despacho fundamentado.

4. DA BOLSA

- 4.1. As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES e terão vigência de 18 (dezoito) meses a contar a partir de agosto de 2018;
- 4.2. O valor mensal da bolsa é de R\$ 400,00, sendo diretamente paga pela CAPES em Conta Corrente (001) indicada pelo(a) bolsista;
- 4.3. Cada subprojeto selecionará 30 alunos, sendo 24 (vinte e quatro) alunos bolsistas e 06 (seis) alunos não bolsistas;
- 4.4. O vínculo do estudante ao Programa de Residência Pedagógica deverá passar por avaliação de desempenho a ser realizada pelo Docente Orientador(a) do subprojeto ao qual o residente esteja vinculado. O estudante poderá ser desligado do Programa por desistência, a pedido, por inassiduidade ou por insuficiência de rendimento nas atividades programadas, após ser advertido por escrito pelo orientador;
- 4.5. Tanto a advertência como o desligamento deverão ser comunicados pelo orientador ao Coordenador Institucional do Projeto de Residência Pedagógica da UECE, acompanhados do formulário de frequência e relatório explicativo;
- 4.6. Em caso de desempenho insatisfatório em relação ao cumprimento das atividades programadas em cada subprojeto ou desistência (por motivos de qualquer natureza) do estudante residente, haverá remanejamento da bolsa, respeitando-se a ordem de classificação definida a partir da seleção de residentes não bolsistas;
- 4.7. A substituição de bolsistas na modalidade de residência pedagógica somente poderá ser realizada por outro residente não bolsista do mesmo subprojeto;
- 4.8. Os residentes que trancarem sua matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terão a bolsa cancelada e poderão ser obrigados a restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivados por circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria de Formação de Professores da Capes, em despacho fundamentado.





4.9. Havendo insuficiência de repasse de recursos oriundos da CAPES, o prazo de vigência da bolsa será reduzido.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seu anexo, dos quais não poderá alegar desconhecimento;
- 5.2. Ao candidato(a), será permitida a inscrição em um único Subprojeto de Residência Pedagógica correspondente a área/curso em que se encontra regularmente matriculado;
- 5.3. A inscrição será em formato eletrônico por meio do SISTEMA DE SELEÇÃO DA PROGRAD, através do site: bolsas.uece.br, onde constarão o edital com o quadro de vagas disponíveis (ANEXO 1).
- 5.4. Para acessar o formulário de inscrição no sistema, o(a) aluno(a) deve utilizar seu e-mail institucional (xx@aluno.uece.br).
- 5.5. O período de inscrição será de 14 a 21 de junho de 2018, precisamente até as 23h59min do dia 21 de junho de 2018, horário de Brasília.
- 5.6. A cópia do currículo gerada em "pdf" na Plataforma Freire deverá ser anexada no sistema de seleção
- 5.7. Não será permitida a complementação documental fora do prazo. A ausência de quaisquer documentos listados no item 5.4. deste Edital resultará na desclassificação do(a) candidato(a).

Parágrafo único. Estudantes que participam de projetos/programas com provimento de bolsa ou não, poderão concorrer às vagas disponíveis neste edital, precisando, ao assumir, fazer opção por uma delas.

6. SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. Caberá à Comissão local de seleção, formada pelos docentes orientadores dos subprojetos, a responsabilidade integral pela organização e realização do processo seletivo dos estudantes;
- 6.2. Serão considerados como critérios de avaliação do processo seletivo dos candidatos a residentes do Projeto de Residência Pedagógica da UECE a Nota de Avaliação do Histórico Acadêmico (NAHA) e o menor Percentual de Carga Horária Integralizada da Disciplina Estágio (PCHIDE), que será calculado pelo percentual de carga horária de estágio supervisionado total do curso que ainda não foi concluída pelo estudante de acordo com o histórico escolar.
- 6.3. Para atribuição da nota classificatória de cada candidato, será aplicada a seguinte fórmula: (NAHA + PCHIDE)/2 = Nota de classificação. Na qual a NAHA e o PCHIDE, ambos comprovados no histórico escolar do aluno, serão representados pelos valores compreendidos entre 0,0 e 10,0.





Para melhor entendimento da obtenção do PCHIDE, utilizaremos o seguinte exemplo: No caso de um estudante que cursa uma licenciatura que tenha quatro estágios no Projeto Pedagógico do Curso, cada estágio corresponderá a 25% do PCHIDE. Se o licenciando ainda não concluiu nenhum estágio supervisionado tem 100% do estágio não concluído, portanto seu PCHIDE será 10,0; porém, um estudante que tenha cursado um único estágio terá 75% da carga horária de estágio não concluído e seu PCHIDE será igual a 7,5.

- 6.4. Os estudantes serão classificados de acordo com a nota obtida pela fórmula exposta no item 6.3, deste edital, de forma que quanto maior a nota, maior a prioridade de classificação;
- 6.5. Nos casos em que houver empate nas notas obtidas a partir da fórmula exposta no item 6.3, deste edital, serão adotados os critérios descritos a seguir, na ordem em que estão apresentados, até que ocorra o desempate:
 - a) maior nota na disciplina de Didática Geral ou equivalente, comprovada no histórico escolar;
 - b) maior número de disciplinas pedagógicas cursadas com aprovação.
- 6.6. Será eliminado o candidato que não apresentar documentação completa exigida, de acordo com o item 5.4, ou não atender aos requisitos para candidatura constante no item 2.
- 6.7. O resultado será divulgado pela Coordenação Institucional do Projeto Institucional de Residência Pedagógica UECE pelo site http://www.uece.br
- 6.8. A seleção acontecerá em duas etapas, conforme detalhado a seguir:
- 6.8.1 **Primeira Etapa –** Nesta fase, análise documental, de caráter eliminatório, serão observados os seguintes aspectos:
- a) atendimento às condições estabelecidas no item 2 deste Edital;
- b) Postagem da documentação completa no site.
- 6.8.2 **Segunda Etapa** Esta fase, de caráter classificatório, se constituirá do ranqueamento dos(as) candidatos(as) utilizando-se a nota obtida através da aplicação da fórmula: (NAHA + PCHIDE)/2 = Nota de classificação.
- 6.9. Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso administrativo, por estrita arguição de nulidade do processo seletivo, contra decisão da Comissão Examinadora da Seleção, à Coordenação Institucional da Residência Pedagógica UECE, como última instância recursal, no prazo de 01 (um) dia, contado do dia seguinte da divulgação da decisão recorrida, no endereço eletrônico http://www.uece.br. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação Institucional do Projeto Institucional de Residência Pedagógica UECE através do e-mail pirp@uece.br, devendo mencionar no assunto "SUBPROJETO_CENTRO/FACULDADE_PROFESSOR ORIENTADOR". Exemplo: PEDAGOGIA FECLESC DANUSA.





7. DO CRONOGRAMA

Fases	Datas
Lançamento do Edital no Site da UECE	14/06/2018
Inscrição dos candidatos	14/06 a 21/06/2018
Resultado preliminar da seleção	22/06/2018
Recursos Administrativos	23/06/2018
Julgamento e análise dos recursos administrativos	25/06/2018
Resultado final da seleção	27/06/2018
Início das atividades	A partir de agosto 2018

8. DA VALIDADE

8.1. A validade da lista classificatória desse processo seletivo restringe-se até 31 de janeiro de 2020 ou até a convocação do último aprovado, o que ocorrer primeiro.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Para esclarecimento de dúvidas e obtenção de mais informações deve ser consultado o(a) Docente Orientador(a) de cada subprojeto.
- 9.2. Os casos omissos a este edital serão resolvidos conjuntamente entre a Coordenação Institucional do Projeto de Residência Pedagógica da UECE e a PROGRAD.

Fortaleza-CE, 14 de junho de 2018.

Prof. Dr. José Jackson Coelho SampaioREITOR DA UECE





ANEXO I – N° DE BOLSAS DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

CENTRO/UNIDADE	SUBPROJETO	DOCENTE ORIENTADOR	VAGAS C/ BOLSA	VAGAS S/ BOLSA
CCS/FORTALEZA	EDUCAÇÃO FÍSICA	Vanessa da Silva Lima	24	6
CCT/FORTALEZA	FÍSICA	Ivoneide Pinheiro de Lima	24	6
CED/FORTALEZA	PEDAGOGIA	Rosa Maria Barros Ribeiro e Maria de Lourdes Carvalho Nunes Fernandes	24	6
	PEDAGOGIA	Maria Marina Dias Cavalcante	24	6
CH/FORTALEZA	LETRAS PORTUGUES	Abniza Pontes de Barros Leal	24	6
CECITEC/TAUÁ	BIOLOGIA	Daniel Azevedo de Brito	24	6
	PEDAGOGIA	Marluce Torquato Lima Gonçalves	24	6
	QUÍMICA	João Batista Araújo da Silva Jr	24	6
FACEDI/ITAPIPOCA	BIOLOGIA	Álvaro Júlio Pereira	24	6
	PEDAGOGIA	Maria Zenilda Costa	24	6
	QUÍMICA	Ednilza Maria Anastácio Feitosa	24	6
FECLESC/QUIXADÁ	BIOLOGIA	Maria Edite Bezerra da Rocha	24	6
	PEDAGOGIA	Danusa Mendes Almeida	24	6
	LETRAS PORTUGUES	Júlio César Dinoá do Nascimento	24	6
	HISTÓRIA	Lídia Noêmia Silva dos Santos	24	6
FAFIDAM/LIMOEIRO DO NORTE	BIOLOGIA	Francesca Danielle Gurgel dos Santos e Janaina Andrade dos Santos	24	6
	FÍSICA	Francisco Wagner Vasconcelos da Costa	24	6
	MATEMÁTICA	Maria Cristiane Magalhães Brandão	24	6
	HISTÓRIA	Ivaneide Barbosa Ulisses	24	6
	LETRAS PORTUGUES	Júlio César Ferreira Firmino	24	6
	PEDAGOGIA	Maria da Glória Barbosa Matoso	24	6
	TOTAL		528	132